

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Crédito 7B de 24 de julho 2023

O(A) Prefeito(a) Municipal de Boa Vista do Tupim

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 780

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial por excesso de Arrecadação no valor de: **R\$ 194.368,46**
Cento e Noventa e Quatro, Trezentos e Sessenta e Oito reais e Quarenta e Seis Centávos.

conforme dotação abaixo:

Código Especificação

02.13.01 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2078	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1-715	Transferência Destinada ao Setor de Cultura -LC nº		42.976,41
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1-716	Transferência Destinada ao Setor de Cultura -LC nº		56.036,43
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1-715	Transferência Destinada ao Setor de Cultura -LC nº		95.355,62
	195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		

Total 194.368,46

Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do Excesso de Arrecadação apurados nas Fontes de Recursos de Nº. 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, no montante de R\$ 138.332,03 e 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no montante de R\$ 56.036,43

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2023

HELDER LOPES CAMPOS
 CPF 122.710.395-68
 PREFEITO